



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2735, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2008.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.370.970-6/2008, de interesse de **CONGREGAÇÃO DO SANTÍSSIMO REDENTOR DE GOIÁS**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 2/5, 3 e 4, da Quadra 64, situados à Rua São Vicente de Paula, Rua Itororó e Avenida Rezende, Bairro São Francisco, nesta Capital, passando a constituir o Lote 2/5, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 2/5	ÁREA	1.857,35m²
Frente para a Avenida Rezende		25,601m
Fundo, confrontando com o Lote 1 e Rua São Vicente de Paula	30,169+17,49+13,00m	
Lado direito, confrontando com os lotes 6 e 7.....	32,439+13,00+32,50m	
Lado esquerdo, confrontando com a Rua Itororó	42,783m	
Pela linha de chanfrado – Av. Rezende com a Rua Itororó.....	7,038m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de novembro de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário-Chefe do Gabinete Civil